

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 655, DE 16 DE SETEMBRO DE 1962.

Autoriza construção de estrada.

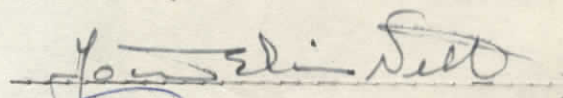
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir com trator, em combinação com Mario Rodrigues Coêlho, Pedro Nunes Coêlho, Gabriel Coêlho de Oliveira e outros, o trecho da estrada de rodagem que parte da ponte de João Florentino sobre o rio Corrente, desce rio abaixo até à Vila de Sapucaia de Guanhães.

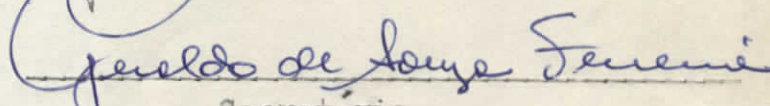
Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de setembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretario

E